



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 162/93/A

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA GRANDE-MT."

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal
de Várzea Grande-MT., no uso de suas atribuições legais, e

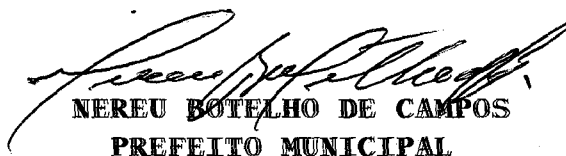
Considerando o disposto no Art. 2º da Lei
Municipal nº 1.329/93;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial
aos servidores do Município, no percentual de 73,50 (setenta e
três e meio por cento), no mês de Setembro/93 e 25,17% (vinte e
cinco vírgula dezessete por cento), no mês de Outubro/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande-MT., 25 de Outubro de 1.993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL